



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Objeto a ser contratado: O presente Procedimento tem como objeto a contratação de clínicas de diagnóstico por imagem pela Secretaria Municipal de Saúde de Urussanga, SC objetivando-se o credenciamento do referido serviço afim de garantir um acesso mais rápido e ampliado aos serviços de saúde.

1 – Prioridade: URGÊNCIA

2 – Requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde

3 – Proveniente de:

☐ Recurso Próprio

☐ Convênio

☒ Outros (Emenda Parlamentar): 0475/2025

Dotação: 29

4 – Objeto:

☐ Materiais/Bens

☒ Serviço

☐ Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – previsão de execução para 12 meses.

6 – Prazo de Execução: conforme Termo de Referência.

7 – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

☐ Pregão

☐ Concorrência

☐ Registro Preço

☒ Credenciamento

☐ Leilão

☒ Inexigibilidade

☐ Dispensa

☐ Concurso

☐ Diálogo Competitivo

Urussanga, SC, 04 de novembro de 2025.

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Camila Martins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto GP nº. 62/2025.



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Este documento tem como objetivo apresentar as razões para a contratualização de clínicas especializadas em diagnóstico por imagem no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Urussanga, SC, com vistas a redução da demanda reprimida. A necessidade justifica-se ainda tendo-se em vista o direito ao acesso universal e integral à saúde e a falta destes diagnósticos, impacto no agravamento de doenças, aumento de custos com tratamentos mais complexos, etc. Ademais o presente Estudo busca cumprir requisitos burocráticos da nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Frente o recebimento por parte deste município de Emenda Parlamentar, conforme Portaria GM/MS nº. 7.485 de 07 de julho de 2025, a qual destinou recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde opta a Secretaria Municipal de Saúde pela sua aplicação na compra de exames de diagnóstico por imagem.

Esta opção fundamenta-se tendo-se em vista a atual demanda reprimida dos diferentes procedimentos de diagnóstico e a insuficiência dos órgãos federais em proporcionar estes atendimentos justifica-se assim a aplicação na contratação de serviços externos para garantir o acesso universal e integral à saúde dos pacientes.

A demora na realização destes procedimentos pode ter impactos graves e, por vezes, irreversíveis na vida dos mesmos, pois impede a detecção precoce e a definição de um tratamento adequado sendo os exames de imagens essenciais para a finalidade exploratória pois possibilita a identificação da maioria das doenças em estágios iniciais.

Buscou-se esta alternativa para evitar a evolução das patologias, tornando assim o tratamento mais difícil, invasivo, menos eficaz e com menores chances de cura, pois os atrasos nos diagnósticos diminuem drasticamente essa chance e, por sua vez aumenta a possibilidade de mortalidade.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Credenciamento para contratação de serviço de clínicas especializadas em diagnóstico por imagem, através do Processo Licitatório de nº. 12/2025-FMS e I.L. 04/2025-FMS.

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

A estimativa inicial é ofertar 1.400 (mil e quatrocentos) exames, ou seja, 1.100 (mil e cem) exames de ultrassonografia sem Doppler e 300 (trezentos) exames de ultrassonografia com Doppler em suas diferentes modalidades. A saber, na presente data (15.10.25) encontram-se represados a média de 2.077 (dois mil e setenta e sete) ultrassonografia sem Doppler e 634 (seiscentos e trinta e quatro) exames de ultrassonografia com Doppler. Com base em contratações similares e pesquisa de mercado local, estima-se um custo unitário dos ultrassons sem Doppler em torno de R\$ 100,00 (cem reais) e do ultrassom com Doppler em torno de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao qual será dividida as suas quantidades de forma igualitária para com as 03 empresas ao qual apresentaram seus documentos para o presente credenciamento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

É necessária à contratação de empresa que atenda as demandas do Município referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, assim como preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE



trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os documentos que comprovam sua qualificação técnica.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Os preços consideram os valores praticados pelo mercado na região deste município baseando-se no valor de tabela do Consórcio CISAMREC.

7. EMPRESA AO QUAL APRESENTOU SEUS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DESTES OBJETOS:

RESULTRA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ: 08.606.934/0001-83.
MEDIS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ: 31510.414/0001-34.
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – CNPJ: 86.531.803/0001-98.

8. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 13.144/2021.

☐ **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, conforme pesquisa de preços realizada.

☐ **RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

Menor preço

9. Gestor do Contrato: Camila Martins – Secretária Municipal de Saúde.

10. Fiscal do contrato: Conforme Termo de Referência.

Camila Martins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto GP nº 62/2025.